

PORTARIA N.º 17.849, DE 29/11/2021.

NOMEIA A COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE TARIFÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE ARACRUZ (CTT).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 55, IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O DECRETO N.º 39.367 DE 25/02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Técnica de Análise Tarifária de Transporte Municipal de Passageiros – CTT, para elaboração do reajuste anual da tarifa e reequilíbrio econômico do transporte público coletivo do município de Aracruz.

Art. 2º A CTT terá a seguinte composição:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Wisllian Duarte Caliman	26.500	SETRANS	Presidente
Henrique Gozer Ramos	26.579	SEMOB	Membro
Martha Barbarioli Santi	834	SEMPI	Membro
Moisés Sassine El Zoghbi	26.235	PROGE	Membro

Art. 3º Compete a Comissão Técnica de Trabalho:

- I. Realizar reuniões técnicas, planejamento e demais ações necessárias pra total execução do objetivo desta Comissão;
- II. Analisar os parâmetros constantes da planilha de composição tarifária;
- III. Elaborar planilha de reajuste tarifário para o ano de 2022 do transporte público coletivo;
- IV. Atualizar planilha de reequilíbrio econômico-financeiro do transporte coletivo do município de Aracruz;
- V. Atualizar os parâmetros constantes da planilha de valores tarifários de forma a adequar a realidade dos serviços de transportes coletivo;

Art. 4º A Comissão Técnica de Trabalho – CTT terá vigência de 60 (sessenta) dias para a conclusão, ou até a validação dos trabalhos previstos no artigo 3º.

Art. 5º A Comissão Técnica de Análise tarifária de Transportes Coletivo Municipal de Passageiros – CTT será remunerada conforme o Artigo 5º da Lei n.º 3.529, de 13/12/2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal